

ESTUDOS PRELIMINARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. REQUISITANTE:

1.1. Maksuel Resende Silva – Diretor Administrativo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando sanar a necessidade de realizar as manutenções preventivas e corretivas dos jardins, canteiros e arborizações da Fesg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas documento de formalização de demanda - DFD.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. Aplicam-se à contratação proposta o seguinte marco normativo:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

4. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar visa fundamentar a necessidade de contratação de serviços especializados para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos jardins, canteiros e arborizações da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (Fesg). Esta iniciativa tem como objetivo primordial assegurar a conservação e o bom estado dos espaços verdes da instituição, alinhando-se com os requisitos de sustentabilidade ambiental e de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

A demanda por manutenção regular dos jardins e arborizações da Unicerrado é crucial para promover um ambiente esteticamente agradável, funcional e seguro. A execução de atividades preventivas, como poda, adubação e controle fitossanitário, contribui significativamente para a preservação da vegetação existente, prevenindo danos estruturais e promovendo a saúde das plantas.

Além disso, as manutenções podem resolver problemas emergentes, como reparos em sistemas de irrigação, substituição de vegetação danificada e controle de pragas, garantindo a integridade dos espaços paisagísticos IES.

A necessidade de formalização dessa demanda baseia-se nos seguintes motivos:

Preservação do Patrimônio Ambiental: Os jardins e arborizações representam um importante patrimônio ambiental da instituição, cuja conservação é fundamental para promover um ambiente saudável e atrativo.

Cumprimento de Normativas Legais: A contratação de serviços de manutenção está em conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021, que estabelece critérios para contratações públicas, incluindo a prestação de serviços como os mencionados.

Garantia de Segurança e Qualidade de Vida: Manter os espaços verdes em boas condições contribui para a segurança dos frequentadores, promove o bem-estar da comunidade acadêmica e fortalece a imagem da instituição perante a comunidade.

Portanto, a elaboração deste estudo técnico preliminar é essencial para embasar a contratação dos serviços de manutenção de jardins e arborizações da Fesg, assegurando a continuidade das atividades institucionais em um ambiente harmonioso e sustentável.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

5.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Instituição, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

As alternativas seriam:

- **Alternativa 1 – Realização de Concurso Público para Contratação Efetiva:**
Embora seja uma medida eficaz em longo prazo para garantir um quadro de servidores permanentes com expertise em manutenção de jardins, a realização de um concurso público não é viável no momento, devido ao prazo necessário para sua realização e homologação. Esse processo demandaria tempo significativo para a contratação de servidores com a capacitação necessária.
- **Alternativa 2 - Elaboração de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária:**
Considerando a inviabilidade de realizar um concurso público devido ao prazo necessário para sua realização, uma alternativa seria a elaboração de um processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais capacitados em jardinagem e paisagismo. No entanto, essa solução pode demandar mais tempo do que a disponível para atender às necessidades imediatas de manutenção e implica na necessidade de realização de um procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e insumos que serão utilizados no serviço, visto que a FESG não possui as ferramentas, máquinas, equipamentos e insumos suficientes em seu patrimônio e estoque.
- **Alternativa 3 - Contratação de Empresa Terceirizada:**
Diante da ausência de servidores capacitados no quadro de pessoal, da morosidade no processo de contratação de um ou mais servidores para exercer a função, associada à necessidade urgente de realizar as manutenções nos jardins e arborizações da Fesg, a solução mais viável é a contratação de uma empresa terceirizada com capacitação, equipamentos e insumos adequados à realização do serviço. Essa medida permitirá uma resposta rápida às demandas de manutenção, garantindo a preservação e o bom estado dos espaços verdes da instituição no curto prazo.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

6.1. A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum.

7. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação inicial será para organização das demandas gerais, visto que o jardim necessita primordialmente de uma manutenção corretiva, já que a IES ficou sem a prestação do serviço por determinado tempo. A estimativa dos valores acompanha o quantitativo de M² que necessitam de manutenção.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE ALMEJADA E RESPECTIVOS VALORES:

8.1. O valor estimado baseou-se nas dispensas 011/2023 e 047/2023, cujo quantitativo atendeu anualmente as necessidades da instituição:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1.600	Hr	Serviço de jardinagem e poda de árvores e manutenção de paisagismo	R\$ 25,00	R\$ 40.000,00
1	1	P.S	Serviço de jardinagem e poda de 40 (quarenta) árvores da Unicerrado e Centro Clínico	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
TOTAL					R\$ 52.300,00

9. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS 2024, ACOMPANHADA DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS:

9.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizados como parâmetros as disposições seguintes:

- i. Cotação de preço;

O impacto orçamentário previsto para a contratação é de R\$52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

9.2. Da metodologia aplicada à política de preços:

9.2.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição dos materiais em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, observando que em muitos itens não conseguimos obter a pesquisa do Painel de Preços, por razões técnicas no acesso à referida ferramenta;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

9.2.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, prioritariamente, os incisos I e II, em conformidade com o § 1º do Artº 5º, para obtenção do preço de referência. Foi utilizada como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artº 5º, de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Mediante discriminação pertencente a tal estudo, esta autoridade declara viável e razoável a aquisição por meio da alternativa nº 3, justificada no item 7.1.

11. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Dada a urgência na realização das manutenções dos jardins e arborizações da Fesg e considerando que a contratação de pessoal próprio ensejaria a compra de equipamentos específicos para a realização desses serviços, uma solução mais eficiente e menos onerosa seria a contratação de uma empresa terceirizada que já disponha dos equipamentos necessários.

Ao optar pela contratação de uma empresa terceirizada com fornecimento de

equipamentos, a Fesg não precisaria arcar com os custos adicionais de aquisição, manutenção e reposição de ferramentas e maquinários específicos para jardinagem e paisagismo.

Além disso, a terceirização dos serviços permite que a instituição se beneficie da expertise e experiência da empresa contratada, que já está equipada para realizar as atividades de manutenção de forma eficiente e profissional.

Essa abordagem também oferece maior flexibilidade operacional, uma vez que a empresa terceirizada pode ajustar os recursos e equipamentos de acordo com as demandas sazonais e específicas da Fesg, otimizando os custos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Goiatuba, 16 de abril de 2024.

Maksuel Resende Silva
Diretor Administrativo

Anexo I
MAPA DE RISCOS (Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação/aquisição e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

Esse mapa succee a elaboração dos Estudos Preliminares, conforme determinado pelo inciso I, § 1º, artigo 26 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

O objetivo da análise de riscos para aquisição de um veículo de transporte de pessoas, destinado a atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG.

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- (x) Gestão do Contrato

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETIVO: Necessidade de realizar as manutenções preventivas e corretivas dos jardins, canteiros e arborizações da Fesg:

RISCO 1			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
4.	Empresa selecionada sem condições de prestar o serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
4.1.	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Setor de licitações e contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
4.2.	Aplicação de sanções	Fiscal do contrato	

RISCO 2			
Probabilidade	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
5.	Empresa com problemas na documentação para habilitação		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
5.1.	Exigência de documentos atualizados	Setor de licitações e contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
5.2.	Abertura de diligência para avaliação da veracidade dos documentos.	Setor de licitações e contratos	

RISCO 3			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
6.	Contratação de empresa ou profissional não especializado na prestação do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
6.1.	Analisar capacidade técnica da empresa ou profissional a ser contratado(a)	Setor de licitações e contratos	
6.2.	Capacitação do servidor responsável pela formalização do processo.	Setor de licitações e contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
6.3.	Aplicação de Sanções.	Fiscal do contrato	

Goiatuba, 16 de abril de 2024.

Maksuel Resende Silva
Diretor Administrativo